



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/50

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2026 - SMS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A., sito na Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro, Pelotas/RS - CEP 96.020-380, torna público a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme procedimento instaurado mediante o Memorando nº 014043/2025, sob número 037/2026 – SMS, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal objetivando a **aquisição de gêneros diversos para cesta básica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Municipal nº 6.799/2023, Decreto Municipal nº 6.832/2024 e demais leis aplicáveis ao certame, assim como, às condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Modo de Disputa: **Aberto**

Destinado Exclusivamente à Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 15/05/2026 às 8h30min do dia 29/05/2026;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 29/05/2026** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais (D.C.G.), no endereço acima citado, ou diretamente pelo portal para esclarecimentos quanto ao sistema operacional.

Pelotas, 20 de março de 2026.

Camila Farias Ferreira Pereira
Diretora Executiva
Secretaria Municipal de Administração



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/50

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2026 - SMS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A., sito na Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro, Pelotas/RS - CEP 96.020-380, torna público a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme procedimento instaurado mediante o Memorando nº 014043/2025, sob número 037/2026 – SMS, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal objetivando a **aquisição de gêneros diversos para cesta básica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Municipal nº 6.799/2023, Decreto Municipal nº 6.832/2024 e demais leis aplicáveis ao certame, assim como, às condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Modo de Disputa: **Aberto**

Destinado Exclusivamente à Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 15/05/2026 às 8h30min do dia 29/05/2026;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 29/05/2026** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros diversos para cesta básica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo ao edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
 - 2.1.1 **Projetos Atividades:** 10.301.0104.2158.00
 - Natureza da Despesa:** 3.3.90.00.00
 - Fonte:** 1621 / 2621

III. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/50

- 3.4.1** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.3** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.4.4** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4.5** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.4.6** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.5** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 3.6** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7** A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

IV. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.
- 4.1.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.2** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 4.2.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.2.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/50

econômico

- 4.2.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.4.1** O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.2.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.8** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.9** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2.10** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.11** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3** A pessoa jurídica reunida em consórcio poderá participar da licitação, desde que observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4** É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/50

- 5.3.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 5.3.3** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4** Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 5.3.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.3.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8** Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público, após a fase de envio de lances.
- VI. DA PROPOSTA**
- 6.1** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1** Valor unitário do item e valor total do item, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2** Quantidade;



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/50

- 6.1.3 Marca/Modelo;
- 6.1.4 Fabricante.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

VII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.6.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.7 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/50

- ser de 1% (um por cento).
- 7.10** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/50

- 7.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.29.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.29.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 7.29.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.29.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.30** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.30.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.30.2** Empresas brasileiras;
 - 7.30.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.30.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.31.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo;
- 7.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/50

VIII. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.2.1** Contiver vícios insanáveis;
 - 8.2.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.2.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.2.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.2.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.3** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.3.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.3.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.3.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.1** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/50

- negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.14.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14.3** O Pregoeiro deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX. DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/50

- 9.1.4.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.2.3** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.3** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
- 9.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 9.8.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.
- 9.8.2** A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



D.C.G. Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/50

classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.9** Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 1 dia útil, nos termos deste Edital, a Proposta Financeira, onde deverá constar:
- a) Indicação do nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
 - b) O nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário;
 - c) A identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos itens constantes do Anexo I do Edital. Os licitantes também deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1 Comprovação de existência jurídica da licitante, mediante cópia autenticada do contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, Requerimento de Empresário ou instrumento equivalente

9.10.1.1 O objeto social da licitante deverá ser compatível com o serviço a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

9.10.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.

9.10.3 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.4 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo III deste edital.

9.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.

9.11.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

9.11.6 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/50

de Serviço – FGTS.

- 9.11.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 9.11.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.11.9** Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:
- a) Não vencidos;
 - b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
 - d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
- 9.12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 9.12.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 9.12.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.13 HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 9.13.1** Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da fornecedora, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, do local de origem do produto.
- 9.13.2** Para os itens **04, 14, 25 e 26**: Declaração de Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Federal - SIF; ou
- 9.13.2.1** Declaração do Serviço Oficial de Inspeção, contendo o número de Registro de Inspeção Sanitária Estadual/RS – CISPOA/DIPOA; ou
 - 9.13.2.2** Registro de Inspeção do Município de Pelotas – SIM, onde conste o número do registro da indústria fornecedora, habilitando-a a produzir o produto ofertado
- 9.14** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 9.15** A documentação exigida poderá ser substituída, pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com validade plena, nos documentos por ele abrangidos;
- 9.16** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/50

habilitação.

- 9.17** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.23** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- X. DOS RECURSOS**
- 10.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/50

- 10.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XIV. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/50

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 14.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 14.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 14.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 14.5** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.6** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6.1** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.
- 14.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XV. DA ENTREGA E DO PRAZO

- 15.1** O produtos deverão ser entregues, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, em até 15 (quinze) dias, a partir da envio da Nota de Empenho em remessa única.
- 15.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue no Setor de Almojarifado da Secretaria de Saúde, situado na Avenida Fernando Osório, 273, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96020-150, no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 15.3** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVII. DO PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento da Contratada será feito conforme disposto no instrumento contratual, após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 17.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 17.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 17.4** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/50

quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XVIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.3** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - 18.1.4** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.5** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 18.1.6** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.8** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.9** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 18.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - b.1)** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.4, multa de 10% do valor do contrato licitado.
 - b.2)** Para as infrações previstas nos itens 18.1.5 a 18.1.9, multa de 20% do valor do contrato licitado.
 - c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo
- 18.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.4** O prazo para defesa prévia será de quinze dias úteis a contar da notificação;
- 18.5** Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- 18.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Portal de Compras Públicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- 18.7** Somente a autoridade que registrou as penalidades no Portal de Compras Públicas poderá fazer a sua retirada.
- 18.8** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/50

XIX. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 19.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021
- 19.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.8** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/50

- incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.12** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 20.12.2** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.13** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.14** O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverão ser consultadas todas as informações, comunicados e eventuais esclarecimentos relativos a este certame.
- 20.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.16** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.16.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 20.16.2** Anexo II - Declaração; e
- 20.16.3** Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;

Pelotas, 20 de março de 2026.

Camila Farias Ferreira Pereira
Diretora Executiva
Secretaria Municipal de Administração



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/50

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2026- SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 O OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros diversos para cesta básica**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Arroz Agulhinha (Polido) Longo fino Tipo 1 Isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação Embalagem com 1 kg.	458904	Quilograma	1.200	4,29	5.148,00
2	Açúcar Refinado Branco Isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de 1 kg.	463997	Quilograma	300	4,49	1.347,00
3	Achocolatado Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 1 kg e máximo 1,200 kg.	463556	Quilograma	120	11,43	1.371,60
4	Almôndegas ao molho Carne bovina e carne mecanicamente separada de aves, ao molho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência,	Não Consta	Lata	240	9,32	2.236,80



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/50

	informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com 420 g					
5	Biscoito Doce Tipo Maria Ausente de biscoitos quebrados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote entre 350 g e 400 g.	232144	Pacote	180	3,67	660,60
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker Ausente de biscoitos quebrados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote entre 350 g e 400 g.	402158	Pacote	180	3,85	693,00
7	Café Solúvel Granulado Médio, Tradicional. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de vidro com 200 g	463568	Unidade	120	25,27	3.032,40
8	Ervilha em Conserva Embalagem saché ou lata, limpa, não amassada e não estufada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 170 g	462823	Unidade	180	2,63	473,40
9	Feijão Preto Tipo 1 Isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	464552	Quilograma	600	5,37	3.222,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/50

10	Farinha de Trigo Tipo 1 Industrial, especial e sem fermento. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	465332	Quilograma	300	3,22	966,00
11	Farinha de Milho Tipo Fubá Característica Adicional: Amarelo, não transgênico. Obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg	470688	Quilograma	60	4,62	277,20
12	Farinha de Mandioca Branca Tipo 1 Seca, fina, com baixa acidez, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	458918	Quilograma	60	5,12	307,20
13	Fermento Biológico Seco em Pó Instantâneo Embalado a vácuo. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 125 g.	481031	Unidade	180	5,54	997,20
14	Leite de Vaca UHT Integral Homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odores características, sem sabores nem odores estranhos. Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que	445995	Litro	2.880	5,11	14.716,80



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/50

	garanta a integridade do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de 1 litro.					
15	Lentilha Marrom em Grão Tipo 1 Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote com mínimo 400g e máximo 500g	464571	Pacote	300	6,41	1.923,00
16	Mistura Alimentícia para Bolo farinha de trigo; açúcar; fermento em pó; Sabor: Chocolate. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote com mínimo 350g e máximo 400g	272886	Pacote	120	4,91	589,20
17	Maionese Molho de mesa; Composição: Tradicional em creme. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500 g.	459658	Embalagem	120	7,51	901,20
18	Massa de Tomate Tipo: Molho pronto, apresentação: liquido. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 300g e máximo 350g.	459672	Unidade	180	1,31	235,80
19	Milho Verde em Conserva Embalagem saché ou lata, limpa, não amassada e não estufada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações	462824	Unidade	180	2,71	487,80



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/50

	nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 170g					
20	Macarrão Tipo Espaguete Médio Com ovos, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500g.	458951	Pacote	300	2,68	804,00
21	Macarrão Tipo Parafuso Com ovos, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500g	458974	Pacote	300	2,43	729,00
22	Óleo Vegetal de Soja Comestível, 100% natural, refinado, isento de rano e substâncias estranhas. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 900ml.	463692	Unidade	600	7,62	4.572,00
23	Sal Iodado Refinado Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1kg.	291893	Quilograma	120	1,41	169,20
24	Suco em Pó Sabores variados; Tipo: Artificial. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os	396125	Unidade	240	11,40	2.736,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/50

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacotes com 1 kg.					
25	Salsicha Viena Mini em Conserva Preparação: Cozida, com molho de tomate. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com mínimo 160g e máximo 180g.	447727	Lata	240	3,70	888,00
26	Sardinha conservada em óleo comestível Elaborado a partir de sardinha fresca ou congelada, descabeçada, eviscerada, imersa em óleo comestível e que tenham sido submetidos a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Apresentando aparência, cor, odor, sabor e textura com características próprias do produto. Embalagem deve estar integra, livre de estufamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com 125g.	449006	Unidade	180	4,17	750,60
27	Tempero tipo Caldo de Carne para uso culinário. Sabor: carne. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Caixa de 50g a 60g	339479	Caixa	180	1,62	291,60
28	Vinagre de Maçã Sem álcool em embalagem integra. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 500 ml e máximo 750 ml.	340581	Unidade	120	3,29	394,80



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/50

29	Água Sanitária Alvejante e Desinfetante; Aplicação: Limpeza Geral. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem de 2 litros	293351	Unidade	180	3,52	633,60
30	Amaciante de Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Aromas: variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Galão de 2 litros	485390	Galão	180	3,52	633,60
31	Creme Dental Com Flúor; Adulto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem com 90g.	627890	Unidade	180	2,33	419,40
32	Desinfetante Com Ação germicida e bactericida, aromas variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem de 2 litros	479542	Unidade	180	3,23	581,40
33	Detergente de Louça Aspecto Físico: Líquido; Tipo: Neutro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Tubo com 500 ml.	389472	Unidade	240	1,35	324,00
34	Esponja Limpeza Espuma/Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios domésticos; Características Adicionais: Dupla Face. Pacote com 4 unidades	481020	Pacote	180	2,50	450,00
35	Esponja Limpeza Material: Lã de Aço; Aplicação: Limpeza Geral. Pacote com 8 unidades.	481018	Pacote	120	1,87	224,40
36	Papel higiênico Branco Fibras Celulósicas 30 m; Largura: 10 cm; Tipo: Gofrado e Picotado. Folha dupla. Pacote 24 unidades	443004	Pacote	180	25,30	4.554,00
37	Sabão em Pó Aplicação: Lavar Roupas; Aroma: variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais	332971	Unidade	180	3,32	597,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/50

	condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem com 1 kg.					
38	Sabão em Barra Tipo: Coco Natural. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). 200g. Pacote com 5 unidades.	254879	Pacote	180	11,59	2.086,20

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme prevê a legislação vigente.
- 1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.
- 1.4 O fornecimento dos bens será de forma integral.
- 1.5 O valor estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 61.425,60 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.6 Em razão de eventuais limitações na precisão das descrições constantes no catálogo CATMAT/CATSER, poderão ocorrer divergências em relação às especificações detalhadas do produto constantes no Termo de Referência. Nesses casos, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2 A presente aquisição, está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal requisitante.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Indicação de Marcas ou Modelos

- 3.1.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

3.2 Da Exigência de Amostra

- 3.2.1 Não haverá exigência de amostra.

3.3 Subcontratação

- 3.3.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

3.4 Garantia da contratação

- 3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

- 4.1.1 O produtos deverão ser entregues, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, em até 15 (quinze) dias, a partir da envio da Nota de Empenho em remessa única.
- 4.1.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Avenida Fernando Osório, 273, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96020-150, no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/50

4.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5 DA GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4** Fica designado fiscal do contrato: Bianca Medeiros da Silveira, Assistente Social, Matrícula 33122.
- 5.5** Fica designado gestor do contrato: Rosane Heineck Pinto, Psicóloga, Matrícula 44679.
- 5.6** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.7** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.8** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.9** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

6 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Do Recebimento

- 6.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4** objeto desta contratação deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, ficando estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem vícios, defeitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/50

ou incorreções resultantes dos materiais entregues não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da notificação, ficando o Contratado obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 6.1.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.1.6** O recebimento definitivo poderá se dar na entrega do objeto se o mesmo estiver em acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A consequente aceitação se dará mediante vistoria do objeto no local acordado e termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.7** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.1.8** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.9** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas referente a entrega das motocicletas.
- 6.2 Da Liquidação**
- 6.2.1** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal;
- 6.2.2** Junto a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar a regularidade com o FGTS e Contribuições Sociais
- 6.2.3** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 6.2.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/50

- 6.2.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.2.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.2.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.3 Do Prazo e Forma de Pagamento**
- 6.3.1** O pagamento será feito, conforme a efetiva realização do serviço e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.3.1.1** As medições dos serviços efetuados serão realizadas ao final de cada mês, para posterior pagamento.
- 6.3.2** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.3.2.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.3.3** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 7.1** O vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 7.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no item **IX - Da Habilitação** do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/50

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São Obrigações do Contratante (Município):

- 8.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o edital e seus anexos;
- 8.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.3** Prestar, à Contratada, toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 8.1.4** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução do serviço;
- 8.1.5** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.6** Efetuar os pagamentos à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.7** Aplicar à Contratada sanções previstas na lei e no edital e seus anexos.
- 8.1.8** Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a execução do contrato.
- 8.1.9** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 São Obrigações da Contratada (Licitante Vencedora):

- 8.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas nesta cláusula.
- 8.2.2** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.2.3** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.5** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.6** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/50

documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.2.7** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 8.2.9** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.2.10** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.2.11** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.12** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.13** Atender às obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 8.2.14** Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 8.2.15** Executar o objeto do contrato de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital e neste Termo de Referência.
- 8.2.16** Realizar o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários, sobre o fornecimento dos serviços prestados;
- 8.2.17** Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) deste Termo de Referência e conforme apresentado na proposta, em atendimento às normas regulamentadoras;
- 8.2.18** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;
- 8.2.19** Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s);
- 8.2.20** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.2.21** As despesas com transporte, frete, embalagens, bem como qualquer outra relacionada



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/50

entrega dos objetos, é de total responsabilidade da Contratada.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

9.1.1 Projetos Atividades: 10.301.0104.2158.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00

Fonte: 1621 / 2621

10 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

10.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Bianca Medeiros da Silveira, Matrícula 33122

Rosane Heineck Pinto, Matrícula 44679

Angela Moreira Vitória
Secretaria Municipal de Saúde



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/50

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de gêneros diversos para cesta básica

Nº do processo: MEM/014043/2025 — DFD nº 685/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a demanda desta Secretaria, torna-se imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, com o objetivo de viabilizar a montagem de 60 (sessenta) cestas básicas destinadas ao atendimento de 30 (trinta) famílias quilombolas residentes no Distrito de Cerrito Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. A situação de vulnerabilidade social dessas famílias foi significativamente agravada em decorrência dos eventos climáticos extremos que atingiram o estado em maio de 2024, comprometendo severamente suas condições de subsistência. Diante deste cenário, a presente ação visa mitigar os impactos sofridos por meio da entrega de 2 (duas) cestas básicas por família, em entrega única.

Esta iniciativa será realizada no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), por meio do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária a Saúde (APS), considerando as necessidades emergentes decorrentes de eventos atípicos que afetam diretamente a população em situação de risco.

A distribuição de cestas básicas as famílias quilombolas justifica-se por sua relevância social, ao promover a segurança alimentar e nutricional, reduzir desigualdades históricas, atenuar os impactos psicossociais associados a insegurança alimentar, além de fortalecer os vínculos comunitários e a solidariedade social.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A contratação tem como objetivo atender à demanda de fornecimento de cestas básicas para famílias quilombolas. A quantidade solicitada foi definida com base nas necessidades atuais de 30 famílias e se destina a um auxílio de entrega única, sendo ofertadas 2 (duas) cestas por família. As cestas são compostas por itens variados, voltados à promoção da saúde alimentar e da higiene. Essa ação também está em conformidade com a nota de orientação sobre o uso excepcional dos incentivos financeiros estaduais destinados às comunidades quilombolas, conforme previsto nas Portarias SES nº 188/2024 e nº 189/2024. Essas normas integram o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do SUS no Rio Grande do Sul, e reforçam a corresponsabilização dos três entes federativos. De acordo com o Capítulo III, Seção II da Portaria nº 188/2024, os incentivos podem ser utilizados, de forma emergencial, em comunidades quilombolas atingidas por eventos climáticos adversos, para a aquisição de itens básicos como: produtos de higiene (sabão, sabonete, água sanitária, detergente, etc.), alimentos, água potável, lonas plásticas para abrigos, colchões, cobertores e demais itens considerados essenciais pelas próprias comunidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem entregues devem estar em conformidade com as especificações exigidas neste tópico e em tabela demonstrativa (item 05 e 07 deste ETP), devidamente rotulados conforme a



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/50

legislação vigente, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação. Itens que apresentarem avarias, contaminações ou embalagens danificadas serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias Úteis, a contar da notificação oficial. É vedado o uso de embalagens reaproveitadas. O fornecedor será responsável pelo descarregamento no local indicado, devendo organizar os itens por categoria (alimentação ou higiene) em embalagens apropriadas que garantam sua integridade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	458904	Arroz Agulhinha (Polido) Longo fino Tipo 1 Isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação Embalagem com 1 kg.	Quilograma	1.200
2	463997	Açúcar Refinado Branco Isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	300
3	463556	Achocolatado Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 1 kg e máximo 1,200 kg.	Quilograma	120
4	Não Consta	Almôndegas ao molho Carne bovina e carne mecanicamente separada de aves, ao molho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com 420 g	Lata	240
5	232144	Biscoito Doce Tipo Maria Ausente de biscoitos quebrados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote entre 350 g e 400 g.	Pacote	180
6	402158	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker Ausente de biscoitos quebrados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados	Pacote	180



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/50

		de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote entre 350 g e 400 g.		
7	463568	Café Solúvel Granulado Médio, Tradicional. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de vidro com 200 g	Unidade	120
8	462823	Ervilha em Conserva Embalagem saché ou lata, limpa, não amassada e não estufada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 170 g	Unidade	180
9	464552	Feijão Preto Tipo 1 Isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	Quilograma	600
10	465332	Farinha de Trigo Tipo 1 Industrial, especial e sem fermento. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	Quilograma	300
11	470688	Farinha de Milho Tipo Fubá Característica Adicional: Amarelo, não transgênico. Obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg	Quilograma	60
12	458918	Farinha de Mandioca Branca Tipo 1 Seca, fina, com baixa acidez, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	Quilograma	60



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 37/50

13	481031	Fermento Biológico Seco em Pó Instantâneo Embalado a vácuo. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 125 g.	Unidade	180
14	445995	Leite de Vaca UHT Integral Homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odores características, sem sabores nem odores estranhos. Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de 1 litro.	Litro	2.880
15	464571	Lentilha Marrom em Grão Tipo 1 Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote com mínimo 400g e máximo 500g	Pacote	300
16	272886	Mistura Alimentícia para Bolo farinha de trigo; açúcar; fermento em pó; Sabor: Chocolate. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote com mínimo 350g e máximo 400g	Pacote	120
17	459658	Maionese Molho de mesa; Composição: Tradicional em creme. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500 g.	Embalagem	120
18	459672	Massa de Tomate Tipo: Molho pronto, apresentação: líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 300g e máximo 350g.	Unidade	180
19	462824	Milho Verde em Conserva Embalagem saché ou lata, limpa, não amassada e não estufada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação,	Unidade	180



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 38/50

		procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 170g		
20	458951	Macarrão Tipo Espaguete Médio Com ovos, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500g.	Pacote	300
21	458974	Macarrão Tipo Parafuso Com ovos, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500g	Pacote	300
22	463692	Óleo Vegetal de Soja Comestível, 100% natural, refinado, isento de rango e substâncias estranhas. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 900ml.	Unidade	600
23	291893	Sal Iodado Refinado Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1kg.	Quilograma	120
24	396125	Suco em Pó Sabores variados; Tipo: Artificial. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacotes com 1 kg.	Unidade	240
25	447727	Salsicha Viena Mini em Conserva Preparação: Cozida, com molho de tomate. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com mínimo 160g e máximo 180g.	Lata	240
26	449006	Sardinha conservada em óleo comestível Elaborado a partir de sardinha fresca ou congelada, descabeçada, eviscerada, imersa em óleo comestível e que	Unidade	180



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 39/50

		tenham sido submetidos a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Apresentando aparência, cor, odor, sabor e textura com características próprias do produto. Embalagem deve estar íntegra, livre de estufamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com 125g.		
27	339479	Tempero tipo Caldo de Carne para uso culinário. Sabor: carne. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Caixa de 50g a 60g	Caixa	180
28	340581	Vinagre de Maçã Sem álcool em embalagem íntegra. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 500 ml e máximo 750 ml.	Unidade	120
29	293351	Água Sanitária Alvejante e Desinfetante; Aplicação: Limpeza Geral. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem de 2 litros	Unidade	180
30	485390	Amaciante de Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Aromas: variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Galão de 2 litros	Galão	180
31	627890	Creme Dental Com Flúor; Adulto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem com 90g.	Unidade	180
32	479542	Desinfetante Com Ação germicida e bactericida, aromas variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem de 2 litros	Unidade	180
33	389472	Detergente de Louça Aspecto Físico: Líquido; Tipo: Neutro. Validade mínima de	Unidade	240



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 40/50

		06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Tubo com 500 ml.		
34	481020	Esponja Limpeza Espuma/Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios domésticos; Características Adicionais: Dupla Face. Pacote com 4 unidades	Pacote	180
35	481018	Esponja Limpeza Material: Lã de Aço; Aplicação: Limpeza Geral. Pacote com 8 unidades.	Pacote	120
36	443004	Papel higiênico Branco Fibras Celulósicas 30 m; Largura: 10 cm; Tipo: Gofrado e Picotado. Folha dupla. Pacote 24 unidades	Pacote	180
37	332971	Sabão em Pó Aplicação: Lavar Roupas; Aroma: variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem com 1 kg.	Unidade	180
38	254879	Sabão em Barra Tipo: Coco Natural. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). 200g. Pacote com 5 unidades.	Pacote	180

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos estabelecidos, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de atender a demanda de forma econômica, eficaz, eficiente e padronizada. Não foi identificada ata de registro de pregos vigente que possibilitasse a adesão, devido a diversidade dos itens a serem adquiridos. Parte dos itens foi solicitada por meio do Consórcio Público do Extremo Sul. Para os demais, não contemplados por esse consórcio, optou-se pela realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, como alternativa mais viável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL DO LOTE (RS)
1	1.200	Quilograma	Arroz Agulhinha (Polido) Longo fino Tipo 1 Isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	458904	4,29	5.148,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 41/50

			data de fabricação Embalagem com 1 kg.			
2	300	Quilograma	Açúcar Refinado Branco Isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de 1 kg.	463997	4,49	1.347,00
3	120	Quilograma	Achocolatado Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 1 kg e máximo 1,200 kg.	463556	11,43	1.371,60
4	240	Lata	Almôndegas ao molho Carne bovina e carne mecanicamente separada de aves, ao molho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com 420 g	Não Consta	9,32	2.236,80
5	180	Pacote	Biscoito Doce Tipo Maria Ausente de biscoitos quebrados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote entre 350 g e 400 g.	232144	3,67	660,60
6	180	Pacote	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker Ausente de biscoitos quebrados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote entre 350 g e 400 g.	402158	3,85	693,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 42/50

7	120	Unidade	Café Solúvel Granulado Médio, Tradicional. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de vidro com 200 g	463568	25,27	3.032,40
8	180	Unidade	Ervilha em Conserva Embalagem saché ou lata, limpa, não amassada e não estufada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 170 g	462823	2,63	473,40
9	600	Quilograma	Feijão Preto Tipo 1 Isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	464552	5,37	3.222,00
10	300	Quilograma	Farinha de Trigo Tipo 1 Industrial, especial e sem fermento. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	465332	3,22	966,00
11	60	Quilograma	Farinha de Milho Tipo Fubá Característica Adicional: Amarelo, não transgênico. Obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	470688	4,62	277,20



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 43/50

			número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg			
12	60	Quilograma	Farinha de Mandioca Branca Tipo 1 Seca, fina, com baixa acidez, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	458918	5,12	307,20
13	180	Unidade	Fermento Biológico Seco em Pó Instantâneo Embalado a vácuo. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 125 g.	481031	5,54	997,20
14	2.880	Litro	Leite de Vaca UHT Integral Homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odores características, sem sabores nem odores estranhos. Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem de 1 litro.	445995	5,11	14.716,80
15	300	Pacote	Lentilha Marrom em Grão Tipo 1 Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote com mínimo 400g e máximo 500g	464571	6,41	1.923,00
16	120	Pacote	Mistura Alimentícia para Bolo farinha de trigo; açúcar; fermento em pó; Sabor: Chocolate. Validade mínima de	272886	4,91	589,20



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 44/50

			06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacote com mínimo 350g e máximo 400g			
17	120	Embalagem	Maionese Molho de mesa; Composição: Tradicional em creme. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500 g.	459658	7,51	901,20
18	180	Unidade	Massa de Tomate Tipo: Molho pronto, apresentação: líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 300g e máximo 350g.	459672	1,31	235,80
19	180	Unidade	Milho Verde em Conserva Embalagem saché ou lata, limpa, não amassada e não estufada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 170g	462824	2,71	487,80
20	300	Pacote	Macarrão Tipo Espaguete Médio Com ovos, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500g.	458951	2,68	804,00
21	300	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso Com ovos, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima	458974	2,43	729,00



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 45/50

			de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 500g			
22	600	Unidade	Óleo Vegetal de Soja Comestível, 100% natural, refinado, isento de rango e substâncias estranhas. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 900ml.	463692	7,62	4.572,00
23	120	Quilograma	Sal Iodado Refinado Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com 1kg.	291893	1,41	169,20
24	240	Unidade	Suco em Pó Sabores variados; Tipo: Artificial. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Pacotes com 1 kg.	396125	11,40	2.736,00
25	240	Lata	Salsicha Viena Mini em Conserva Preparação: Cozida, com molho de tomate. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com mínimo 160g e máximo 180g.	447727	3,70	888,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 46/50

26	180	Unidade	Sardinha conservada em óleo comestível Elaborado a partir de sardinha fresca ou congelada, descabeçada, eviscerada, imersa em óleo comestível e que tenham sido submetidos a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Apresentando aparência, cor, odor, sabor e textura com características próprias do produto. Embalagem deve estar íntegra, livre de estufamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Lata com 125g.	449006	4,17	750,60
27	180	Caixa	Tempero tipo Caldo de Carne para uso culinário. Sabor: carne. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Caixa de 50g a 60g	339479	1,62	291,60
28	120	Unidade	Vinagre de Maçã Sem álcool em embalagem íntegra. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Embalagem com mínimo 500 ml e máximo 750 ml.	340581	3,29	394,80
29	180	Unidade	Água Sanitária Alvejante e Desinfetante; Aplicação: Limpeza Geral. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem de 2 litros	293351	3,52	633,60
30	180	Galão	Amaciante de Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Aromas: variados. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo	485390	3,52	633,60



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 47/50

			com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Galão de 2 litros			
31	180	Unidade	Creme Dental Com Flúor; Adulto. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem com 90g.	627890	2,33	419,40
32	180	Unidade	Desinfetante Com Ação germicida e bactericida, aromas variados. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem de 2 litros	479542	3,23	581,40
33	240	Unidade	Detergente de Louça Aspecto Físico: Líquido; Tipo: Neutro. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Tubo com 500 ml.	389472	1,35	324,00
34	180	Pacote	Esponja Limpeza Espuma/Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios domésticos; Características Adicionais: Dupla Face. Pacote com 4 unidades	481020	2,50	450,00
35	120	Pacote	Esponja Limpeza Material: Lã de Aço; Aplicação: Limpeza Geral. Pacote com 8 unidades.	481018	1,87	224,40
36	180	Pacote	Papel higiênico Branco Fibras Celulósicas 30 m; Largura: 10 cm; Tipo: Gofrado e Picotado. Folha dupla. Pacote 24 unidades	443004	25,30	4.554,00
37	180	Unidade	Sabão em Pó Aplicação: Lavar Roupas; Aroma: variados. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). Embalagem com 1 kg.	332971	3,32	597,60
38	180	Pacote	Sabão em Barra Tipo: Coco Natural. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	254879	11,59	2.086,20



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 48/50

			entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA). 200g. Pacote com 5 unidades.			
--	--	--	---	--	--	--

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 61.425,60

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa através de Pregão Eletrônico para aquisição de alimentos e materiais de limpeza e higiene, com entrega única conforme ordem de fornecimento/nota de empenho emitida por esta secretaria. Aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade, com garantia de fornecimento e demais regulamentações aplicáveis, os produtos deverão respeitar os critérios pré estabelecidos no quesito da contratação (item 04, citado no ETP).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço, será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é adquirir os itens descritos no Edital pelo menor preço possível, assegurando qualidade e conformidade com as especificações, para atender de forma eficaz e eficiente às necessidades das famílias quilombolas através da secretaria municipal de saúde e da rede de equidades. Busca-se garantir o fornecimento de produtos de qualidade, com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade, com excelência na entrega em tempo hábil.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O município vai nomear, por Portaria, os servidores que vão cuidar da fiscalização e do recebimento do que for contratado por meio deste Pregão Eletrônico. Para que tudo corra bem com a concorrência, algumas etapas ainda precisam ser cumpridas:

- a) preparar as minutas do edital e da ata ou contrato;
- b) enviar tudo para análise jurídica;
- c) seguir as orientações do parecer jurídico com os ajustes necessários, por meio de uma Nota Técnica;
- d) publicar o edital e os anexos;
- e) responder dúvidas ou contestações, se surgirem;
- f) realizar o processo de seleção;
- g) assinar e publicar o documento de homologação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlato interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 49/50

14. ANÁLISE DE RISCOS	
Risco: Fornecimento de produto de má qualidade; produto com validade próxima de vencer ou vencido. Produto com vazamento ou avarias em geral.	
Probabilidade: Alta Impacto: Alto	Situação prevista: Ineficiência, desperdício, não atendimento do público-alvo.
Ação Preventiva: Elaboração do termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização da entrega.	Responsável: Equipe Preparatória
Ação de Contingência: Sanções e penalidades previstas no contrato administrativo.	Responsável: Gestor do Contrato
Risco: Atraso na Entrega.	
Probabilidade: Média Impacto: Alto	Situação Prevista: Famílias desassistidas;
Ação Preventiva: Fiscalizar o contrato ou instrumento equivalente sobre prazo de execução para entrega dos produtos	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Edital, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas solicitadas.	Responsável: Gestor do Contrato

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente. Bianca Medeiros da Silveira Assistente Social Matricula 33122 Angela Moreira Vitória Secretária Municipal de Saúde



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 50/50

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98 e Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021 que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- f) Tem pleno conhecimento do objeto contratado e anuência das exigências constantes do Edital de Licitação e seus anexos;
- g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – (UF), de..... de 2026

(nome do representante legal)